



BARRA DO GARÇAS Ano 2004

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

Juarez Sebastião de Almeida

PROTOCOLO

Protoc. n.º 830, Liv. 16 Fls. 99^v, em 19/10/04

Horas: 18:20

Assauza
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2004

AUTOR: Vereador JOSÉ RIBEIRO FILHO – PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 011 /2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

“Outorga Título de Cidadania Barra-garcense”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE, o ilustríssimo senhor **JUAREZ SEBASTIÃO DE ALMEIDA**, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 19 de outubro de 2004.


JOSÉ RIBEIRO FILHO

Vereador - PDT

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 19 / 10 / 04


JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Sr. JUAREZ SEBASTIÃO DE ALMEIDA é natural da cidade de Capinópolis-MG, onde nasceu em 23 de abril de 1937, filho de SEBASTIÃO DE ALMEIDA e de dona ELÓDIA ALVARENGA DE ALMEIDA.

É casado com dona MARIA DAS DORES SANTOS DE ALMEIDA e pai de três filhos: ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA, MARCELO SANTOS DE ALMEIDA e ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES - Vereadora reeleita.

JUAREZ SEBASTIÃO DE ALMEIDA é um cidadão que convive em nosso meio há muitos anos, pessoa bastante conhecida e membro ativo de nossa sociedade, antigo comerciante no ramo de farmácia e que exerce a atividade de agropecuarista.

Trata-se de um homem trabalhador, honesto, exemplar pai de família e bom esposo, cidadão probo e cumpridor de suas obrigações, que sempre procurou conduzir sua família e suas atividades profissionais, nos caminhos do respeito mútuo, da ética e da seriedade, dedicando a todos um tratamento cordial e respeitoso.

O nosso intuito é justamente, prestar a merecida homenagem ao ilustre cidadão, que no exercício de suas atividades, participou do processo de desenvolvimento de nossa cidade, dando sua valorosa colaboração.


JOSÉ RIBEIRO FILHO

Vereador - PDT

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação

CURRICULUM VITAE

JUAREZ SEBASTIÃO DE ALMEIDA.

Natural do Estado de Minas Gerais.

Filho de Sebastião Baldoíno de Almeida e Elódia Alvarenga de Almeida.

Nasceu no dia 23 de Abril de 1.937, na Fazenda Sertãozinho no Município da pequena cidade de Capinópolis no Triângulo Mineiro, onde passou sua infância, juntamente com seus pais e seus quatro irmãos, POZAINÉ, (falecido aos 11 anos de idade), GAMBRE, MARIA APARECIDA e PENIDO.

O terceiro dos cinco filhos de uma família humilde, porém honrada, começou a trabalhar ainda criança, com apenas 07 anos de idade, já auxiliando seu pai em todos os serviços da Fazenda, e com seus irmãos andava 2 horas a cavalo, a fim de frequentar a única Escola Primária existente na cidade.

Criança precoce e carismática, conquistava a todos com seu jeito alegre e divertido, e assim ajudava seus pais a vender na cidade, tudo que produziam na "roça".

Admirado pelos mais velhos, ainda criança, com apenas 12 anos, foi convidado pelo Sr. _____ a trabalhar em sua loja na cidade de Capinópolis-MG, sendo ali seu primeiro emprego, onde trabalhou por mais de cinco anos, quando então seu pai comprou uma máquina de beneficiar arroz e um caminhão "Alfa Romeo", e passou a exercer o ramo de vendas de cereais, e Juarez, com apenas 17 anos, passou a ser o motorista e a comercializar os cereais nas cidades do Triângulo Mineiro, (Uberlândia, Uberaba, Ituiutaba e cidades vizinhas, mais tarde percorrendo outros Estados do Brasil.

Filho amoroso, herdou dos pais a honestidade, humildade, e gosto pelo trabalho, além dos bons exemplos de bondade e amor ao próximo.

Em 1965, veio para esta cidade de Barra do Garças, a convite de seu cunhado, o médico Arnulfo da Cunha Coutinho casado com sua irmã Maria Aparecida, que aconselhou-o a abrir uma farmácia de medicamentos, pois a época só existiam duas farmácias nesta cidade, para atender toda essa região que abrangia até a cidade de São Felix do Araguaia.

Assim foi que imbuído por sua coragem e persistência, abriu a Farmácia Nossa Senhora Aparecida, mais conhecida como "Farmácia do Juarez",

situada a Avenida Ministro João Alberto, onde atualmente funciona a Drogaria Adriana.

Nesta cidade, que escolheu como sua, e ama de coração, Juarez fincou suas raízes, casou-se com MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA, no dia 08 / Julho de 1.967, dessa união nasceram os filhos: ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA, MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA e ANDRÉIA DOS SANTOS ALMEIDA, e mais tarde os netos: PRISCILA, TALITA e LEONARDO.FILHO.

Comerciante bem sucedido, passou a exercer mais tarde a Agricultura e a Pecuária sendo atualmente um dos mais bem sucedidos da região.

Criou aqui sua família, e durante todos esses anos tem contribuído para o crescimento desta cidade e região, sempre dando seu exemplo de homem honrado, honesto e trabalhador, que muito nos orgulha, e a quem agradecemos de coração pelo exemplo de vida, que muito contribuiu pela nossa formação e êxito na vida.

OBRIGADA PAPAI.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Resolução nº 011 /2004 de autoria do
Jose Ribeiro Filho - PST

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em pauta, resolve exarar o
seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Municipal de Barra do Garças-MT 19 / 10 2004 Sala das Comissões da Câmara

Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 19/10/04

Ver. **CLODOALDO ALVES DA SILVA**
Relator

Ver. **JOSE RIBEIRO FILHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Redução no ou/104

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			.
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			.
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			.
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

Heute

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

18/10/04



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 012/2004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

Projeto de Resolução de autoria do Vereador JOSÉ RIBEIRO FILHO-PDT

“Outorga Título de Cidadania Barra-garcense”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

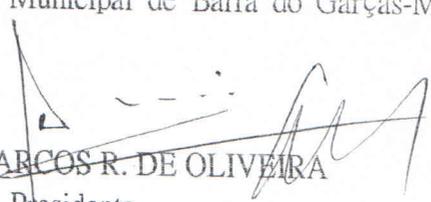
Art. 1º - Fica declarado CIDADÃO BARRA-GARCENSE, o ilustríssimo senhor **JUAREZ SEBASTIÃO DE ALMEIDA**, em reconhecimento aos valerosos serviços prestados à cidade de Barra do Garças e região.

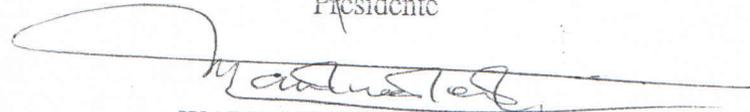
Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 20 de outubro de 2004.


WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


WALTER NAVES DE SOUZA
1º Secretário

Esta Resolução foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal em 20/10/04

